

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**PRIMEIRO COOPERADO:** **Giovani Sandro Battisti Me**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.070/0001-54, com sede social á Rua XV de Novembro, Nº 1241 – Centro, Blumenau – SC, neste ato representado pelo responsável legal Giovani Sandro Battisti, nacionalidade brasileira, CPF nº 038.153.929-69 e RG. 394.6951-4, residente no endereço Rua XV de Novembro, 1241 – Centro, Blumenau - SC.

E

**SEGUNDO COOPERADO:** **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA TERCEIRA REGIÃO – ESTADO DE SANTA CATARINA – CREF3/SC**, órgão de fiscalização de classe, constituído nos termos da Lei Federa n.º 9.696/98, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Afonso Pena, n.º 625, CEP 88.070-650, Estreito, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 03.678.523/0001-80, representado por seu Presidente, Professor **IRINEU WOLNEY FURTADO**, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, carteira de identidade nº. 1.756.073, SSP/SC, expedida em 30/06/2005, inscrito no CPF sob o nº 425.527.299-91, residente e domiciliado na rua Amapá, nº 311, São Cristóvão, Lages/SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### Cláusula Primeira – Considerações Preliminares

Para realizar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO as partes levam em conta o seguinte:

A **EMPRESA PARCEIRA** é especializada em suplementos e artigos esportivos e trabalha no modelo varejista apresentando suplementos alimentares e artigos esportivos. A mesma trabalha com ampla variedade de marcas como Cyberform, Nutrata, Body Action, entre outras. Na linha de artigos esportivos trabalha com bolsas de marmita, linha de artes marciais, material para treino funcional, musculação e confecção.

1.1. A **EMPRESA PARCEIRA** oferece os seguintes serviços: desconto de 17% no valor total da compra de qualquer item da loja para profissionais de Educação Física que apresentarem a sua Carteira de Identificação Profissional (CIP).

1.2. O **CREF3/SC** representa legitimamente os interesses dos profissionais de Educação Física registrados no Estado de Santa Catarina e sob esta ótica celebra o presente Termo.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre CREF3/SC e o **PRIMEIRO COOPERADO**, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de interesse mútuo.

2.1. O presente instrumento tem como objeto à concessão de descontos dos produtos citados na cláusula anterior.

2.2. O desconto será de 17% sobre o valor total da venda de qualquer item da loja praticada pelo **PRIMEIRO COOPERADO**, exceto em produtos promocionais.





**Cláusula Terceira – DOS REPRESENTANTES**

Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Termo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

**Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

**Cláusula Quinta – Das obrigações das Partes**

5.1. O **SEGUNDO COOPERADO** responsabiliza-se em divulgar o presente Termo de Cooperação perante os registrados em seu site, bem como em seu outro meio de comunicação (Newsletter), conforme o trâmite determinado pela Diretoria, sem qualquer ônus ao **PRIMEIRO COOPERADO**.

5.2. O **PRIMEIRO COOPERADO** responsabiliza-se em prestar os serviços ou a venda de produtos de qualidade e a cumprir os termos do presente Termo de Cooperação, especialmente a Cláusula Segunda.

5.3. Após a assinatura de ambas as partes, o **PRIMEIRO COOPERADO** deve enviar para e-mail [jornalista@crefsc.org.br](mailto:jornalista@crefsc.org.br) a sua logomarca para ser divulgada nas mídias sociais do Conselho.

5.4. Para o fiel cumprimento dos objetivos deste termo, as partes comprometem-se a emvidar seus melhores esforços.

**Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de 12 meses, sendo renovado automaticamente, salvo clausula oitava.

Parágrafo único: Este Termo poderá ser alterado de comum termo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

**CLÁUSULA Sétima - DA DIVULGAÇÃO**

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Termo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

**Cláusula Oitava – Da Rescisão**

8.1. As partes poderão rescindir este Termo de Parceria a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2. Considerar-se-á também rescindido o presente Termo de Parceria, desde que comunicado entre as partes, nos seguintes casos:

8.2.1. Falência ou insolvência de uma das partes;

8.2.2. Violação às regras e obrigações contidas no presente Termo de Parceria;

8.2.3. Qualquer ato do Governo que altere significativamente a economia do País e que implique na impossibilidade de concessão do referido desconto.

**Cláusula nona – Das Condições Especiais**

No caso de abertura de outras filiais, cujo proprietário seja o mesmo que firma o presente Termo de Parceria, prevalecerão automaticamente as mesmas condições.



**Cláusula décima – DO FORO**

O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é Vara Federal de Florianópolis/SC – Seção Judiciária de Santa Catarina.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Florianópolis, 12 de Abril de 2017.

**Juliano Prá**  
Gestor  
CREF 000258-G/SC

**Irineu Wolney Furtado**  
Presidente  
CREF 003767-G/SC



**Giovani Sandro Battisti**  
CPF nº 038.153.929-69

TESTEMUNHAS:



Nome: **Izabela S. Klein**  
CPF: **083.506.969-90**



Nome: **LEONARDO COSTA MARTINS**  
CPF: **063.000.809-43**





Dados da EMPRESA PARCEIRA para divulgação:

*Nome fantasia:	NOSSA FORMA
*Endereço Completo: (caso tenha filiais, informar endereços.)	Blumenau: R. Sete de Setembro, 473 Térreo – Centro;  Blumenau: R. XV de Novembro, 1241 Centro;  Blumenau: R. Dr. Pedro Zimmermann, 7683 – Itoupava Central;  Blumenau: R. Amazonas, 3101 – Sala 02 Garcia;  Gaspar: R. São José, 300 – Centro - sala 02;  Indaial: Av. Maria Simão, 58 – sala 103 – Bairro Nações
*Fone(s):	(47) 3222-2455 – (47)99206-0880
*Site da empresa:	<a href="http://www.nossaforma.com.br">www.nossaforma.com.br</a> /NossaForma Blumenau, Gaspar e Indaial (Facebook) /NossaForma (instagram) (47) 99206-0880 (whats app)
*E-mail:	nossaformavendas@hotmail.com
*Descrever serviços ou produtos a oferecer	Desconto de 17% em qualquer produto da loja + brinde exceto promoções (suplementos e artigos esportivos)
* Descontos oferecidos (%)	17% + Brinde

